



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0067/2017
PROCESSO Nº 0112/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DESTINADOS À PREPARAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR NAS COZINHAS/AUTOGESTÃO DAS EMEF's AMÉRICO RONCALLI", "DONA LÚCIA M. ROMANIA" E "DR. JOÃO BATISTA P. DE ALMEIDA".

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 43 /2018

I - DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Município de Américo Brasiliense, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 43.976.166/0001-50, com sede à Av. Eugênio Voltarel, n. 25, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. Dirceu Brás Pano.

CONTRATADA: DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA – ME, CNPJ n.º 08.739.660/0001-09, INSCR. ESTADUAL n.º 664.154.306.117, com sede à Rua Amélia de Alencar, n.º 1255, Jardim Soljumar, Cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, neste ato representada por Daiane Cristina de Oliveira Speranza, RG: 46.049.002-3 SSP/SP e CPF: 358.025.478-20.

II - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DESTINADOS À PREPARAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, de acordo com as quantidades, especificações, condições, valores unitários e globais constantes no Anexo II do Edital, no termo de adjudicação do processo licitatório de Pregão nº 0067/2017 e da proposta da CONTRATADA, os quais ficam fazendo parte deste instrumento.

III - SUPORTE LEGAL

Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores e normas do Edital e demais anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0067/2017, ao qual se encontra vinculado.

IV - SUPORTE FINANCEIRO

Os recursos financeiros serão atendidos por verbas de recursos constantes do orçamento vigente, conforme classificação, Ficha: 153, Natureza: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, Unidade: 02.07.10 - MERENDA ESCOLAR, Funcional: 0030 - MERENDA ESCOLAR. ORIGEM: TESOIRO

V - VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará até que se conclua o pleno recebimento dos bens licitados ou até que se esgote o período de 03 (três) meses de sua assinatura, facultada a sua prorrogação ou a celebração de Termo Aditivo entre as partes, nos termos estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

3. As despesas de laudos de análise dos serviços que se fizerem necessários quando da ocorrência de discordância entre as partes, e quando do não atendimento das especificações, objeto deste contrato, correrão por conta da CONTRATADA.
4. Os materiais, acessórios e equipamentos entregues pela CONTRATADA que não atenderem às especificações serão rejeitados pelos técnicos da Prefeitura, devendo ser repostos no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, livres das causas de sua rejeição.
5. A fiscalização para cumprimento do presente contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada e/ou complementada, a qualquer tempo, mediante autorização do PREFEITO MUNICIPAL e posterior comunicação à CONTRATADA.
6. Fica designado pela Prefeitura à Marijara Souza Leite, portadora do RG nº 8929595, CPF nº 086.138.058-41, Nutricionista, Matrícula nº 1724, para fiscalização do contrato, bem como, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, que poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.
7. Caberá ao gestor indicado pela Administração, conforme item anterior, o acompanhamento efetivo do cumprimento pela CONTRATADA, dos termos do presente contrato, em observância ao disposto no inc. III, art. 58 e art. 67 da Lei n.º 8666/93.

IX - CLÁUSULAS OPERACIONAIS

PRIMEIRA – O prazo para entrega será de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Fornecimento, que poderá ser encaminhada pelo Município por meio de e-mail. O local de entrega do objeto desta licitação será no **Departamento de Educação, situado na Av. Nove de Julho, nº 192, Centro, Américo Brasiliense-SP, no horário das 8h às 16h.**

SEGUNDA – Os equipamentos deverão possuir no mínimo a garantia legal do fabricante e deverão ser entregues em plena conformidade com as especificações técnicas exigidas no Anexo II do Edital, sendo que esses dados serão conferidos pela CONTRATANTE. Caso contrário, serão trocados, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da comunicação da Contratante, por conta e ônus exclusivos da Contratada.

TERCEIRA – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

- 1 - Pela recusa injustificada em assinar o Contrato (caso houver) dentro do prazo estabelecido: multa de 20% (vinte por cento).
- 2 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo de 02 (dois) dias de recebê-la dentro de sua validade: multa de 20% (vinte por cento).



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

Américo Brasiliense, 29 de março de 2018.

CONTRATANTE

Dirceu Brás Pano
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Daiane Cristina de Oliveira Speranza
DAIANE CRISTINA DE
OLIVEIRA DISTRIBUIDORA – ME

Testemunhas



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 020.379.978-09/ RG: 8.644.116-4


Data de Nascimento: 03/02/1961

Endereço residencial completo: Rua Pe. Francisco Culturato – 761 – Vila Cerqueira – Américo Brasiliense.

E-mail institucional: gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupano@hotmail.com

Telefone(s): (16) 3393-9600 prefeitura

Assinatura: 

Pela CONTRATADA: DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA – ME.

Nome: Daiane Cristina de Oliveira Speranza

Cargo: Proprietária

CPF: 358.025.478-20/ RG: 46.049.002-3 SSP/SP

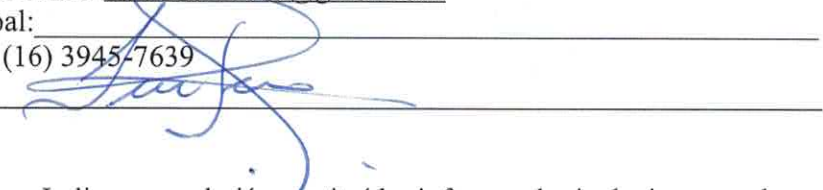
Data de Nascimento: 12/06/1986.

Endereço residencial completo: Rua José Soares da Silva – nº 62 – Vila Industrial – Sertãozinho – SP.

E-mail institucional: luzantoniodeo@gmail.com

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (16) 3945-7639

Assinatura: 

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.